



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- CAED
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL Nº 1115/2021/CAED-AED-UFMG

Processo nº 23072.231134/2021-65

EDITAL Nº 1115/2021 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR I OU II PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS- CECI

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de 6 (seis) bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e cadastro de reserva, para atuar como Professor Formador I ou II – Disciplina Convencional no Curso de Especialização em Educação em Ciências – Ceci**, oferecido pelo Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais – CECIMIG e apoiado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG.

A Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG, considerando o estabelecido na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria Conjunta nº 2, de 10 de abril de 2013; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tornam público, para conhecimento dos interessados, a seguinte norma de seleção para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de **Professor Formador I ou II – Disciplina Convencional**, no **Curso de Especialização em Educação em Ciências – Ceci** sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

SOBRE O CURSO

O Curso visa atender a área de Ciências da Natureza com um caráter interdisciplinar, o que engloba professores/as de Física, Química e Biologia de nível médio e de Ciências de nível fundamental. As disciplinas que compõe a grade curricular do CECi abrangem conteúdos de ensino de Física, Química e Biologia; organizados em torno de temas de ensino das ciências principalmente para o segmento do 6º aos 9º anos.

CURSO NO ÂMBITO UAB

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB através do edital 05/2018 da CAPES.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/editais-uab/edital-5-2018-chamada-para-articulacao-de-cursos-superiores-na-modalidade-ead-no-ambito-do-programa-uab>

Conforme ofício circular nº 01/2021 CAAC/CGPC/DED/CAPES datado em 29 de janeiro de 2021 o curso foi autorizado a iniciar suas atividades.

OBJETIVOS

O CECi tem como objetivo central auxiliar professores da área de Ciências da Natureza a atuarem partindo de pressupostos básicos: 1) o de que as explicações científicas surgem e se desenvolvem enquanto espaço de investigação orientada; 2) a necessidade de uma reflexão permanente e um espaço de investigação e trocas de experiências entre os professores cursistas acerca da implementação de metodologias inovadoras em seu trabalho, de modo a apoiar e sustentar mudanças nas escolas em que lecionam.

PÚBLICO ALVO

O curso tem como público alvo professores/as de Física, Química e Biologia de nível médio e de Ciências de nível fundamental.

POLOS

O Curso de Especialização em Educação em Ciências - CECi possui oferta nos polos Jaboticatubas/MG, Brumadinho/MG, Lagoa Santa/MG, Confins/MG e Sabará/MG na região metropolitana de Belo Horizonte em Minas Gerais.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de **6 (seis)** bolsistas e cadastro de reserva no âmbito do sistema UAB, vinculado ao Edital CAPES **05/2018**, 01 de março de 2018, para atuar como **Professor Formador I ou II – Disciplina Convencional** no Curso de **Especialização em Educação em Ciências – Ceci**, conforme disposto no **Anexo I**.

1.2. De acordo com a Matriz Curricular o curso compõe-se de 4 (quatro) períodos, sendo que a oferta de vagas refere-se as disciplinas e períodos relacionados conforme tabela abaixo:

Período em que a disciplina será ofertada	Disciplina	Carga horária	Natureza Teórico/prática	*Quantidade de Bolsas a serem pagas	Quantidade de vagas ofertadas
2º período	Desenvolvimento de Projetos em Ensino de Ciências	30	T/P	2	1
2º período	Elaboração do Projeto de Monografia em Ensino de Ciências I	30	T/P	2	1
2º período	Ensino de Ciências a abordagem Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS I)	30	T/P	2	1
2º período	Leitura e Produção de Textos Científicos	30	T/P	2	1
3º período	Elaboração do Projeto de Monografia em Ensino de Ciências II	30	T/P	2	1
3º período	Ensino de Ciências a abordagem Ciências, Tecnologia e Sociedade (CTS) II	30	T/P	2	1
4º período	Elaboração do Projeto de Monografia em Ensino de Ciências III	60	T/P	4	1
4º período	Currículos no Ensino de Ciências	30	T/P	2	1

* A quantidade de bolsas a serem pagas é calculada de acordo com a quantidade de horas/aula, conforme item 3.4.

1.2.1. É desejável que um mesmo professor assuma as disciplinas Elaboração de Projeto de Monografia em Ensino de Ciências I, II e III.

1.3. Poderão se inscrever os docentes concursados do quadro da instituição (ou seja, professores ativos e aposentados da UFMG (este contado como candidato interno), e excepcionalmente também professores externos à UFMG, conforme previsto no Art. 7º da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.4. Em atendimento ao Art. 6º, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e ao Art. 29 da Resolução Complementar nº 02/2017, que rege os cursos de Pós-Graduação da UFMG, de 04 de julho de 2017, o preenchimento das vagas atenderá às seguintes diretrizes:

a) As vagas disponibilizadas serão preenchidas pelos candidatos internos que tenham sido aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

b) Admite-se a participação de docentes aposentados da UFMG, desde que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos docentes do curso estejam, ainda, em atividade efetiva na UFMG.

c) Em caso de não preenchimento de todas as vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos externos que tenham sido aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação e respeitando as condições de que, após a integração desses candidatos, no máximo 1/3 (um terço) dos docentes do curso sejam externos à UFMG.

1.5 A aprovação no referido Processo Seletivo **não garante** o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.7. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

1.9. O bolsista contratado poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, após instauração de processo administrativo nos quais sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

2.1. São atribuições do Professor Formador I ou II, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

2.2. Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades acadêmicas nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O bolsista selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados quando necessário.

3.2. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de **R\$1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I**, ou de **R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II**, conforme previsto nas Portarias CAPES nº 183/2016 e 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017.

3.3 –Conforme estabelecido no art. 5º, inciso VI, alínea a, da Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017, o **bolsista selecionado fará jus a mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula**, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.

3.4 – É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, verbis:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.5. É permitido o acúmulo de bolsas apenas nos casos previstos na Portaria Conjunta Capes nº 2, de 10 de abril de 2013.

3.6. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, enquanto durar o curso ao qual o Professor estará vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário:

a) Ter a formação necessária na área de: Graduação em licenciatura em Física, Química ou Biologia, **tendo em vista que o curso é direcionado para estas áreas sendo necessário ser profissional específico da área.**

b) Candidatos a Professor Formador I:

Possuir comprovadamente experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior conforme previsto nas Portarias CAPES nº 183/2016, art. 4º, inciso I e anexo.

c) Candidatos a Professor Formador II:

Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano no **magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado**, conforme previsto na Portaria CAPES nº183/2016, art. 4º, inciso I alterado pela Portaria Capes nº 15/2017, art. 4º, inciso II e anexo.

ANEXO

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor (R\$)
Coordenador Geral UAB	-	Não	3 anos	1.500,00
Coordenador Adjunto UAB	-	Não	3 anos	1.500,00
Coordenador Curso I	-	Não	3 anos	1.400,00
Coordenador Curso II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Coordenador Tutoria I	-	Não	3 anos	1.300,00
Coordenador Tutoria II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Coordenador de Polo	Graduação	1 ano	Não	1.100,00
Professor Formador I	-	Não	3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Tutor	Graduação	1 ano	Não	765,00
Professor Conteudista I	-	Não	3 anos	1.300,00
Professor Conteudista II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Assistente à Docência	Mestrado	Não	1 ano	800,00

4.2. A experiência deverá ser em nível profissional, não sendo aceito qualquer tipo de estágio curricular, prestação de serviços como voluntário ou monitoria.

4.3. Não é permitido ao candidato a Professor Formador I ou II, ter vínculo como estagiário nos projetos dos cursos da UAB ofertados em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância.

4.4. Não é permitido ao candidato às vagas deste edital estar matriculado no curso de **Especialização em Educação em Ciências**.

4.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.6. Ter disponibilidade para comparecer à reunião presencial a ser realizada pela Coordenação do Curso na UFMG (Campus Pampulha - Belo Horizonte).

4.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender aos requisitos estabelecidos será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico www.ead.ufmg.br, no período de **03 a 17 de agosto de 2021**.

5.2. As inscrições são gratuitas e **devem ser realizadas até as 17h00 do dia 17 de agosto de 2021**.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.4. O candidato poderá concorrer a mais de 1 (uma) vaga referente a cada disciplina, no entanto, quando da sua convocação, o mesmo só poderá atuar em mais de uma disciplina desde que ela não esteja sendo ofertada no mesmo semestre letivo.

5.5. Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico e enviar, em arquivo único, os documentos obrigatórios.

5.6. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

5.7. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, **em arquivo único**, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados como descritos abaixo, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) **Certidão de quitação eleitoral** (pode ser retirada on-line);

certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

c) **Documento militar válido** (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

d) Cópia do diploma acadêmico de graduação e de mestrado, necessariamente devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor: caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;

e) Currículo Lattes atualizado (obrigatório) acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme itens do Anexo II;

f) Cópia do comprovante do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, sendo aceitos cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino empregadora constando o **dia, mês e o ano de início e término** da atividade;

g) Cópia da declaração de comprovação do vínculo funcional com o quadro permanente da UFMG (se for o caso);

i) Carta de intenções, conforme critérios do **Anexo III**.

j) Plano didático conforme critérios do **Anexo IV**.

6.2. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.

6.4. O CAED/UFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado no Processo de Seleção deverá entregar pessoalmente à secretaria da Coordenação do Curso, em até 03 (três) dias úteis **após convocação**, 01 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

a) Cópia dos (s) documento (s) de identidade e CPF;

b) Comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para **Professor Formador I** e comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e **titulação a nível de mestrado** para **Professor Formador II**, sendo aceitos cópia da carteira de trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino empregadora constando **o dia, mês e o ano de início e término** da atividade; (o mesmo apresentado no ato da inscrição);

c) Cópia do diploma de graduação e mestrado, necessariamente e/ou doutorado (quando houver), devidamente reconhecido pelo MEC, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela Instituição de Ensino Superior;

d) **Declaração de acúmulo e Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso (ficha de professor formador)**, disponíveis através do link <https://www.ufmg.br/ead/index.php/formularios/formularios-uab/>.

7.2. Caso a Diretoria do CECIMIG julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais exigidos no item 7.1 deste Edital.

7.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, bem como, a indicação de informações incompletas poderá implicar na eliminação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de 3 (três) etapas, sendo que as etapas I e II serão simultâneas.

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Avaliação do plano didático de desenvolvimento da disciplina.

Etapa III: Entrevista e Carta de Intenções;

8.2. A etapa I, que é classificatória e eliminatória, leva em consideração a análise do currículo (atuação profissional e formação acadêmica) do candidato em relação aos itens previstos nos **Anexo II**.

8.2.1. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo II. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicadas no referido anexo.

8.2.2. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em fração mínima de 06 (seis) meses completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8.3. A Etapa II, que é classificatória e eliminatória, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará os critérios previstos no **Anexo IV**.

8.3.1. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na primeira etapa e nota igual ou superior 60 (sessenta) pontos na segunda etapa participarão da terceira etapa.

8.4. A Etapa III, que é classificatória e eliminatória, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e levará em consideração os critérios previstos no Anexo III.

8.4. O resultado final será a média aritmética do cômputo final dos pontos obtidos nas etapas I, II e III do candidato.

8.5. Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva.

8.6. Os critérios de desempate são os seguintes:

1. Maior tempo de experiência na educação a distância;
2. Maior tempo de experiência na educação superior.
3. Maior idade.

8.7. O processo seletivo será realizado pela Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG e a Comissão responsável pela condução do processo seletivo será designada por Portaria da Faculdade de Educação da UFMG, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes da Faculdade de Educação com titulação igual ou superior a exigida no certame.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site www.ead.ufmg.br conforme data prevista no cronograma **Anexo V**.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1 O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir da publicação do resultado preliminar das Etapas I e II, observado o disposto no Art. 59 da Lei nº. 9784/1999.

10.1.2. O recurso deverá ser realizado até às 17 horas do dia **03 de setembro de 2021** através do e-mail cecimig@fae.ufmg.br, identificando no campo assunto " **RECURSO EDITAL 1115/2021 SELEÇÃO DE PROFESSORES - DISCIPLINA CONVENCIONAL**"

10.1.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.1.4. Não serão aceitos recursos via Sedex, via fax, ou por qualquer outro meio que não o especificado no item 10.1.2.

10.1.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6. A resposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico do CAED (www.ead.ufmg.br) no dia **08 de setembro de 2021**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2. O candidato selecionado, após convocado, terá o prazo de até **03 (três)** dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício apresentando os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, **sob pena de ser considerado desistente**.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.4.. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário

11.5. Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG , reserva-se o direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.6. A Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG , reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização dos telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.8. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG.

11.9. A validade do Processo Seletivo será de 04 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, art 3º.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: cecimig@fae.ufmg.br

11.11. O Cronograma está disponibilizado no **Anexo V**.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Prof.ª Dr.ª Nilma Soares da Silva
Diretora do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG

Maria das Graças Moreira
Vice-diretora de Educação a Distância da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Nilma Soares da Silva, Diretor(a) de órgão complementar**, em 19/07/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Moreira, Diretor(a) adjunto(a)**, em 19/07/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839954** e o código CRC **797FBDAF**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

POLOS, VAGAS, FORMAÇÃO, VALOR DA BOLSA

Polo	Quantidade de vagas	Formação necessária	Exercício mínimo no magistério superior	Titulação mínima	Valor da Bolsa
<u>Confins</u> Rua Maria Rodrigues, 731 - Centro - Confins/MG	17	<u>Professor Formador I</u> Graduação em licenciatura em Física, Química ou Biologia	3 anos	-	R\$ 1.300,00
<u>Sabará</u> Rua da Republica, 58 Bairro: Centro					
<u>Jaboticatubas</u> Rua Joana de Melo, 1.300, Bairro São Vicente - Jaboticatubas/MG		<u>Professor Formador II</u> Graduação em licenciatura em Física, Química ou Biologia	1 ano	mestrado	R\$ 1.100,00
<u>Lagoa Santa</u> Praça Dr. Lund, 33, Centro - Lagoa Santa/MG					
<u>Brumadinho</u> Rua Presidente Vargas, 360 Complemento: Edifício Antônio & Lourdes, 3º andar Bairro: Centro					

ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do candidato

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas correlatas às disciplinas as quais estará concorrendo:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado em Educação em Ciências	10 pontos	10 pontos
Mestrado em Educação em Ciências e áreas afins	10 pontos	10 pontos
Especialização em Educação/Ensino de Ciências – carga horária de mínimo de 360 horas (máximo de dois cursos)	05 pontos por curso, no máximo 2 cursos	10 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30 pontos
2. Experiência como professor no Magistério Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
3. Experiência em Educação a Distância(nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1 Ter ministrado a disciplina a qual está concorrendo.	02 pontos/semestre	20
3.2 Ter ministrado disciplina utilizando a plataforma moodle(máximo de uma disciplina)	01 pontos/semestre	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de Pontos		100

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO III

Critérios e pontuação para a análise da **Carta de Intenções e Entrevista** do candidato:

Carta de Intenções: até 40 pontos

Crítérios	Pontuação
A compreensão do candidato sobre o campo de atuação do professor em EaD;	10 pontos
Domínio e conhecimento sobre a temática Educação/ Ensino de Ciências	20 pontos
Disposição do candidato para a função de professor – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para os encontros presenciais e a distância com os alunos cursistas	10 pontos
Total	40 pontos

Entrevista: até 60 pontos

Crítérios	Pontuação
Disponibilidade nos finais de semana	05 pontos
Questionamentos sobre a área específica de atuação do professor	05 pontos
Domínio dos temas/conteúdos relacionados ao curso	05 pontos
Domínio dos temas/conteúdos de educação a distância	05 pontos
Conhecimento na área das disciplinas do curso	05 pontos
Habilidade e familiaridade com TIC	05 pontos
Habilidade de comunicação interpessoal	05 pontos
Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens ao polo quando necessário)	05 pontos
Motivação demonstrada para atuar no programa	20 pontos
TOTAL	60 pontos

* Requisitos mínimos para utilização do Conferência Web para realização da entrevista:

Windows

.1.4 GHz Intel Pentium 4 ou superior para Microsoft Windows XP, Windows 7 ou Windows 8; 2GHz Intel Pentium 4 ou superior para Windows Vista;

.Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8;

. 512 MB de RAM (1GB recomendado) para Windows XP, Windows 7 ou Windows 8; 1GB de RAM (2GB recomendado) para Windows Vista;

. Microsoft Internet Explorer 7, 8, 9, 10, Mozilla Firefox; Google Chrome (exceto a versão 21*);

. Adobe Flash Player 10.3

Mac OS

. 1.83 GHz Intel Core Duo ou superior;

. Mac OS X v10.5, 10.6, 10.7.4, 10.8; □ 512 MB de RAM (1GB recomendado);

. Não há suporte de Add-in do Adobe Connect para Mac OS X 10.5 (Leopard). Usuários do Leopard podem participar das reuniões via navegador web**;

. Mozilla Firefox, Apple Safari, Google Chrome;

. Adobe Flash Player 10.3

Linux

. Ubuntu 10.4, 11.04, Red Hat Enterprise Linux 6, OpenSuSE 11.3;

. Não há suporte de Add-in do Adobe Connect para Linux. Usuários do Linux podem participar das reuniões via navegador web**;

. Mozilla Firefox;

. Adobe Flash Player 10.3.

Chrome OS

. Não suporta o Add-in do Adobe Connect.

Dispositivos móveis

. Aparelhos Apple: iPad, iPad2, iPad3; iPhone 4 e 4S, iPod touch (conexão recomendada: 3G ou 4G);

. Sistemas operacionais Apple: iOS 4.3.x, 5.x ou 6.x (5.x ou versão posterior são recomendados);

. Aparelhos com Android: Samsung Galaxy Tab 2 (10.1), Samsung Galaxy Tab (10.1), ASUS Transformer, Samsung Galaxy Tab (7"), Motorola Xoom, Motorola Xoom 2, Nexus 7;

. Sistemas operacionais Android: v2.2 ou superior;

. Android AIR Runtime requerido: v3.2 ou superior.

Requisitos de conectividade

. Largura de Banda: 512 Kb/s para participantes e usuários finais das aplicações do Adobe Connect;

. Conexão: DSL/cabo (recomendada conexão cabeada) para apresentadores, administradores, treinadores, e hosts de eventos e encontros (meetings);

. Firewall deve ter as seguintes portas TCP liberadas para saída: 80 e 443 TCP – para o acesso HTTP e HTTPS – e a 1935 TCP e UDP, necessária para visualizar ou disponibilizar compartilhamento de conteúdo (RTMP)

ANEXO IV

Critérios para avaliação do **Plano Didático** elaborado aos objetivos da disciplina e do curso:

Critérios	Pontuação
Ementa	20
Objetivos	10
Conteúdo Programático	10

Metodologia	30
Avaliação	10
Bibliografia Básica da Disciplina	10
Bibliografia Complementar da Disciplina	10
Total	100 Pontos

Anexo V

Cronograma do processo de seleção de Professores previsto no presente edital:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	03 a 17 de agosto de 2021	www.ead.ufmg.br
Publicação da portaria de designação da Comissão de seleção	18 de agosto de 2021	
Resultado preliminar da Etapa I e II	24 de agosto de 2021	
Período para Recurso da Etapa I e II	25 de agosto a 3 de setembro de 2021	
Divulgação da resposta aos recursos da Etapa I e II	08 de setembro de 2021	
Etapa III: Convocação para as entrevistas	08 de setembro de 2021	
Resultado da Etapa III e Final	15 de setembro de 2021.	